

Ofício Circular nº 02/2024 – PROGRAD**São Paulo, 31 de janeiro de 2024****Senhor(a) Diretor(a),
c/c DTAs e STGs**

As matrículas dos ingressantes e o início do ano letivo estão muito próximos, por isso solicitamos a Vossa Senhoria ampla divulgação, junto ao corpo docente e discente das Unidades Universitárias, do teor da Resolução Unesp nº 86, de 04/11/99, que dispõe sobre a proibição do trote na Unesp e define que as Unidades estabeleçam atividades de recepção e integração de calouros.

Tendo em vista a gravidade de fatos já ocorridos nos trotes universitários, incluindo na Unesp, e com intuito de evitar acontecimentos desagradáveis, solicitamos às Unidades que discutam com a Comissão de Recepção aos Alunos Ingressantes as medidas necessárias para a adequada recepção e proteção dos calouros, nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.

Deverão ser empregadas todas as medidas necessárias para a adequada recepção e proteção dos calouros e para evitar ações de violência e de desrespeito às liberdades individuais. Assim, como solicitamos anualmente, as Comissões deverão continuar elaborando planos que contemplem ações com vistas ao direito ao bem estar do ingressante, seu acolhimento e conscientização dos alunos veteranos, como medidas preventivas.

Sugerimos que a comunidade universitária reflita ainda mais sobre a importância de promover a pluralidade e a diversidade na Unesp, acolhendo aqueles que escolheram a Unesp para a continuidade de sua formação. Assim, toda atitude de violência e opressão, seja de maneira presencial ou pelas redes sociais, deve ser denunciada à Ouvidoria, para que as devidas providências sejam tomadas, e que, para além disso, sejam implementadas ações de combate a quaisquer atos que firam a dignidade humana.

Também é necessária a colaboração de todas as instâncias técnico-acadêmicas e administrativas para o esforço coletivo de preservação da liberdade e a integridade do aluno ingressante, desde a proibição de utilização de “apelidos” depreciativos, até a fiscalização rigorosa de todas as dependências do Câmpus. Sugerimos, ainda, que se deixe expresso e declarado no âmbito das Unidades Universitárias que todo e qualquer ato desrespeitoso será objeto de denúncia na Ouvidoria e, se necessário, sindicância e eventual punição.

Contando com o empenho de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para o acompanhamento de todo o processo de recepção e integração dos ingressantes.

Atenciosamente,

**CELIA MARIA GIACHETI
Pró-reitora de Graduação**